



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 04/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Suplementar no exercício de **2.008**, no valor de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº. 349/2007 de 19 de dezembro de 2.007.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2008, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), conforme classificação programática abaixo.

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	3191.13.00	Obrigações Patronais
Vínculo de Recursos:	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor.
Valor:	R\$200,00	Duzentos Reais
Elemento de Despesa:	3390.36.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Vínculo de Recursos:	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor.
Valor:	R\$1.000,00	Um Mil Reais

Art. 2º Os recursos indicados para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão:	01 . Legislativo Municipal	
Unidade:	0101. Câmara Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0001.2001	Manutenção do Legislativo Municipal
Elemento de Despesa:	3190.1100	Vencimentos e vantagens fixas
Órgão:	1001	Recursos do Tesouro Descentralizado
Unidade:	R\$1.200,00	Um Mil e Duzentos Reais

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 10 de dezembro de 2008.


IVAN PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara